

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.510, DE 17 DE JANEIRO DE 2.003.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo a que alude o artigo 2°. do Decreto Municipal n°. 1312, de 11 de agosto de 1.998.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

Artigo 1°. – Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2004, o prazo a que alude o artigo 2°. do Decreto Municipal n°. 1.312, de 11 de agosto de 1.998.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de janeiro de 2.003 - 38°. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.